

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 220/2004 de 09 de setembro de 2004

Dispõe sobre subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretario Municipal para a Legislação de 2005/2008.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- De conformidade com art. 29, V da constituição Federal, fixa os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e dos Secretários Municipais, que obedecerá os seguintes valores, a partir do dia 1º de Janeiro de 2005.

Prefeito Municipal	R\$ 4.000,00
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 2.000,00
Secretario	R\$ 1.200,00

Parágrafo Único- Assegurada a revisão geral anualmente e automaticamente, sem distinção de índice, conforme inciso X e XI, do art. 37, e § 4º art. 39, da CF.

Art.2º- É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para 2005 e anos subsequentes.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Rosário da Limeira, 09 de setembro de 2004



Edson Curi
Prefeito Municipal